

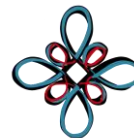


unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
CAMPUS DE TOLEDO

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – CEP 85.903-000.

Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – Toledo-Paraná.



CELTO

Centro de Ensino de Línguas de Toledo

E-mail: celto.toledo@unioeste.br

EDITAL Nº 19/2020 – CELTO

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA E COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DE 2020 DO PROGRAMA CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS DO CAMPUS DE TOLEDO – CELTO.

A Coordenadora do Programa Centro de Ensino de Línguas do *Campus* Toledo – CELTO, no uso de suas atribuições, considerando os editais n^o 17 e n^o 18, prorroga o período de inscrições para interessados em participar do exame a ser realizado no dia **24 DE SETEMBRO**.

TORNA PÚBLICO:

A **PRORROGAÇÃO** das inscrições do 1^o e 2^o Exames de Proficiência em Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira de 2020.

Art. 1 Os interessados poderão se inscrever até o dia **07/09/2020**, com o devido pagamento da inscrição, realizada pelo sistema SGEV, conforme o cronograma abaixo.

- **Novo cronograma para a 1^o e 2^o Exame de Proficiência: 24 DE SETEMBRO DE 2020**

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES// PAGAMENTO	12 MARÇO ATÉ 07 DE SETEMBRO
EDITAL DE DEFERIMENTO	19 DE SETEMBRO
SOLICITAÇÃO RECURSO	ATÉ 21 DE SETEMBRO (17H)
RESPOSTA DE RECURSO	ATÉ 22 DE SETEMBRO (17H)

PROVA	24 DE SETEMBRO ÀS 13H30 SALA 01 BLOCO B (Novo)
RESULTADOS	19 DE OUTUBRO
CERTIFICADOS	ATÉ 24 DE NOVEMBRO

Art. 2. O período das inscrições permanece até o dia **20 de outubro** de 2020 para aqueles que têm interesse em realizar a 3^a prova de Proficiência agendada para **27 de OUTUBRO** de 2020.

● **3ª Prova de Proficiência: 27 de outubro de 2020**

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES// PAGAMENTO	12 MARÇO ATÉ 20 DE OUTUBRO
EDITAL DE DEFERIMENTO	22 DE OUTUBRO
SOLICITAÇÃO RECURSO	ATÉ 23 OUTUBRO (17H)
RESPOSTA DE RECURSO	ATÉ 26 DE OUTUBRO (17H)

PROVA	27 DE OUTUBRO ÀS 13H30 SALA 01 BLOCO B (NOVO)
RESULTADOS	27 DE NOVEMBRO
CERTIFICADOS	ATÉ 18 DE DEZEMBRO

Parágrafo único – Maiores informações sobre as inscrições poderão ser solicitadas via E-mail: toledo.celto@unioeste.br.

Art. 4. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

Art. 5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de boleto bancário, gerado no sistema de eventos, com validade de 3 dias. **Só estará efetivado os candidatos que efetuarem o pagamento do boleto atentando ao prazo das provas, conforme respectivo calendário de inscrição (Artigo 2). Para cada prova, há o recolhimento de uma taxa de inscrição. NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE TAXA DE PAGAMENTO ENTRE AS DATAS DAS PROVAS PUBLICADAS.**

Obs. Considerando o cancelamento da 1ª e 2ª prova, os inscritos que efetivaram o pagamento até o dia 20 de agosto poderão realizar a prova na data de 24 de setembro de 2020, assim como demais interessados.

Art. 6. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições deste Edital, de seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento delas.

Art. 7. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outro candidato ou para pessoa diferente daquela que a realizou.

Art. 8. A inscrição somente se efetivará após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição.

Art. 9. Para a inscrição no SGEv, o candidato deverá seu CPF. Para o dia da prova, **só estarão autorizados a realizar a proficiência os candidatos que apresentarem um dos documentos: Cédula ou Carteira de Identidade ou documento com fotografia e impressão digital**, expedidos por órgão oficial que, por força de lei federal, valham como documento de identificação, a saber: cédula ou carteira de identidade expedida por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou

Conselhos de Classe, como as do CRM, OAB e CRA; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com foto sempre dentro do prazo de validade.

Art. 10. Para efetuar a inscrição da 3ª Prova de Proficiência, o candidato deverá atentar para o período de inscrição do art. 2 e:

- I. Cadastrar-se no Sistema de Eventos da Unioeste (SGEv);
- II. Matricular-se no Evento da Proficiência (a saber:
Cód. 1465 – 3 Exame de Proficiência - CELTO (2020) – Prova: 27 de outubro de 2020 correspondente ao seu interesse;
- III. Optar por uma atividade de Língua e área de conhecimento;
- IV. Gerar o boleto e efetuar seu pagamento;

Art. 11. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva e única do candidato.

§ 1º O candidato que, após efetuar a inscrição, quiser alterar qualquer item, só poderá fazê-lo mediante nova inscrição, passando a valer a última inscrição paga.

§ 2º O valor das inscrições efetuadas, após a abertura deste Edital, não será devolvido em hipótese alguma.

§3º O CELTO não se responsabilizará por pedidos de inscrição não realizados por motivos técnicos, falhas de comunicação ou outros motivos.

Art. 12. Será publicado Edital de deferimento, ou não, das inscrições que estiverem em situação regular com o pagamento da taxa de inscrição, conforme as datas divulgadas no Artigo 1 e 2 deste edital. Neste mesmo edital será publicado o ensalamento dos candidatos.

§1º O candidato que constatar indeferimento da inscrição poderá entrar com recurso pelo e-mail toledo.celto@unioeste.br, conforme as datas divulgadas no artigo 2 deste edital.

Artigo único: O resultado da homologação será disponibilizado na aba “Editais” na página do CELTO (unioeste.br/celto) e enviado para o e-mail cadastrado no SGEv no ato da inscrição.

§2º Tendo sido analisado os recursos, publicar-se-á Edital do Parecer.

Art. 13. Se for percebido, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular no Processo, a sua inscrição será imediatamente cancelada e com ato publicado em Edital próprio e a sua classificação, se tiver acontecido, será sumariamente cancelada, sem devolução de qualquer valor financeiro ocasionado pela participação.

III – DA PROVA

Art. 14 As Provas serão realizadas nas datas divulgadas no artigo 1 e 2, na Unioeste – *Campus* de Toledo, no seguinte endereço: Rua da Faculdade nº 645 - Prédio B, Anexo à Direção do Campus (Prédio Espelhado), entrada pelo portão do estacionamento, Sala de Aula 1 e 2, (primeiro piso), observando os seguintes horários:

- I. Ingresso à(s) sala(s) – 13:10 às 13:29;
- I. Início da prova – 13:30 e
- III. Término da Prova – 16:30. (três horas de duração)

§ 1º A critério da Coordenação do CELTO, poderá ser prorrogado o horário de fechamento da porta de acesso, em até 10 min, onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos relevantes.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

§ 3º O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato em realizar o exame.

§ 4º A permanência mínima do candidato na sala de exame é de 60 minutos.

§ 5º Não haverá prorrogação do horário de término do exame, exceto casos previstos em lei.

§ 6º O candidato deve comparecer ao local estabelecido com no mínimo **15 (quinze) minutos** de antecedência munido de caneta azul ou preta.

§ 7º Não será permitida a entrada do candidato na sala após às **13:30**.

§ 8º Será permitido o uso de dicionários impressos.

§ 9º Não será permitido troca ou empréstimo de dicionários impressos durante a prova.

§ 10º Não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos, tais como: computadores, tradutores eletrônicos, bips, celulares ou similares.

§ 11º Ao término da prova, o candidato deverá entregar a via original da prova, escrita a caneta, com letra legível e sem rasuras.

Art.15 - Atendendo aos protocolos de segurança, conforme documento da SESMT da UNIOESTE, contra o COVID 19, o uso de máscara será obrigatório durante o período da prova e nas demais dependências do campus. Também se recomenda que os candidatos tragam uma garrafa de água, uma vez que os bebedouros estarão interditados.

IV - NATUREZA DO EXAME

Art. 15. O exame de proficiência em leitura e compreensão em língua estrangeira pretende avaliar a capacidade de compreensão e interpretação do candidato, na leitura de textos acadêmicos, considerando as áreas do conhecimento dos centros do *campus* de Toledo.

§ 1º O que se privilegia, em um exame dessa natureza, são as estratégias usadas pelos candidatos na construção de um sentido para o texto que está lendo. Não se trata, portanto, de um exame que se concentra em conhecimentos gramaticais e nem tampouco, em formação de opinião pessoal, e sim em competência de leitura e compreensão de texto.

§ 2º A prova contempla questões objetivas e discursivas. Tais questões envolvem leitura, interpretação de texto, aspectos linguísticos e tradução.

§ 3º As respostas para as questões discursivas devem ser em **Língua Portuguesa**. As respostas devem ser redigidas com letra legível e com caneta preta ou azul.

§ 4º **No ato da inscrição o candidato escolherá a área de conhecimento da prova de acordo com as grandes áreas do conhecimento: Ciências Humanas ou Sociais; Ciências Exatas ou da Terra e Ciências Biológicas ou da Saúde.**

§ 5º Haverá três modalidades de Línguas **Espanhola, Francesa e Inglesa**. A opção fica a critério do candidato, considerando as exigências de cada programa *stricto sensu*.

§ 6º A prova de proficiência aplicada pelo Centro de Ensino de Línguas de Toledo - CELTO atende aos requisitos dos cursos de Pós-Graduação a nível *Stricto sensu*.

V- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 16. Os resultados serão divulgados até **as datas publicadas no artigo 2**, por meio de Edital com os seguintes conceitos: Não proficiente (NP) – notas de zero a 69 (sessenta e nove) e Proficiente (P) – notas de 70 a 100. Notas de 70 a 79 contemplam conceito 'C'; de 80 a 89, conceito 'B' e, de 90 a 100, conceito 'A'.

§ 1º As provas/exames permanecerão arquivados junto ao Centro de Ensino de Línguas do campus de Toledo – CELTO, não sendo permitido acesso aos candidatos.

§ 2º Não serão aceitos recursos de revisão, ou pedidos de vistas de prova. O resultado da prova será inapelável.

VI - CERTIFICAÇÃO

Art. 17. Os candidatos proficientes receberão um certificado de Proficiência em Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira, emitido pelo Centro de Ensino de Línguas do campus de Toledo – CELTO e PROEX, até 30 dias úteis após a realização da prova.

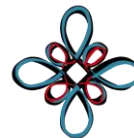


unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
CAMPUS DE TOLEDO

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – CEP 85.903-000.

Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – Toledo-Paraná.



CELTO

Centro de Ensino de Línguas de Toledo

E-mail: celto.toledo@unioeste.br

§ 1º Os certificados deverão ser retirados por meio do sistemas de eventos da UNIOESTE, SGEv.

§ 2º No caso de um terceiro vir retirar, será necessário ter uma autorização (procuração simples – não é necessário reconhecer firma) do candidato.

Art. 18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Toledo, 26 de agosto de 2020

Original assinado

Profa. Dra. Maura Bernardon

Coordenadora Geral do Programa Centro de Ensino de Línguas do *campus* de Toledo -
CELTO